

EDITAL

(Nº44/2022)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

TORNA PÚBLICO que, de acordo com o previsto nos artigos 21º e 22º do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio e conforme deliberação da Câmara Municipal, aprovada no dia 19 de outubro de 2022, as condições de admissão de feirantes na Feira Anual de Santo André/2022:-----

1 - Os feirantes interessados em participar na Feira Anual de Santo André de 2022 deverão manifestar o seu interesse, mediante o preenchimento do modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Mesão Frio ou no Balcão do Empreendedor e remete-lo aos serviços respetivos até às 16h30 do dia 18 de novembro de 2022.-----

2 - As datas estabelecidas para a realização desta feira são: 1, 4 e 8 de dezembro de 2022.-----

3 - Os espaços de venda num total de 88, estão identificados na planta anexa ao presente edital e distribuídos da seguinte forma:-----

Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado direito – 28 espaços
Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado esquerdo – 15 espaços
Avenida dos Combatentes – 17 espaços
Largo dos Correios – Lado direito – 8 espaços
Largo dos Correios – Lado esquerdo – 6 espaços
Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 espaços
Fundo de Vila – 1 espaço

4 - A planta dos espaços de venda encontra-se disponível para consulta nos serviços da fiscalização da autarquia.-----

5 - A atribuição dos espaços de venda será efetuada por sorteio, em ato público, que se realizará no dia 22 de novembro, pelas 11h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.-----

6 - A ocupação dos espaços de venda fica condicionada à liquidação da taxa prevista na alínea b) do artigo 13º, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mesão Frio, em função da área a ocupar.--

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Mesão Frio, 19 de outubro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)